



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 72 - 13 de abril de 2022

SUMÁRIO

| | Página |
|------------------------------------------|--------|
| ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| ORDEM DO DIA | 1 |
| SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS | 1 |
| DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 1 |

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

Dispõe sobre a concessão da “Medalha Antônio Marques Figueira”, à Nanci Helena Pintan de Oliveira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2021
Autoria: Ver. Marcel Pereira da Silva

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a “Medalha Antônio Marques Figueira” à Sra. Nanci Helena Pintan de Oliveira.

Art. 2º. A homenagem a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 07 de abril de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA - Diretor Legislativo

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA - Diretor Jurídico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

Dispõe sobre a concessão da Medalha Tiradentes.

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022
Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Resolução nº 029-01/02 com posteriores alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 014-03/04, 001/2013 e 001/2016, fica instituída a laurea “Medalha Tiradentes” aos seguintes profissionais:

- I - Policial Civil, **Escrivã de Polícia Vilma Aparecida Viana**;
- II - Policial Militar, **Cabo PM Cleber Damião Estevam de Farias**;
- III - Policial Militar integrante do Corpo de Bombeiros, **Cabo PM Flavio Henrique Lacerda Santos**;
- IV - Guarda Civil Municipal, **GCM 1ª Classe Pierre Rego Barros**;
- V - Policial Militar Rodoviário, **Cabo PM Anderson Raimundo de Oliveira**;
- VI - Instrutor do Tiro de Guerra de Suzano, **1º Sargento Leonardo de Oliveira Marques**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 07 de abril de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA - Diretor Legislativo

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA - Diretor Jurídico

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA 13/04/2022 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS

1.Única discussão e votação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 - MARCEL PEREIRA DA SILVA - Dispõe sobre a concessão da “Medalha Antônio Marques Figueira”, à Eryl Pereira Fernandes Júnior.

- 1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 018/22 - Favorável
 - 2 - Parecer Comissão Educ. Cult. Esp. Tur. nº 006/22 - Favorável
 - 3 - Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 023/22 - Favorável
- Quorum:** 2/3

VER. LEANDRO ALVES DE FARIA- Presidente
DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA- Diretor Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

O PRESIDENTE DO CMS informa a todos interessados, inclusive os Membros do Conselho Municipal de Saúde, à Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde será dia 13 de Abril de 2022 às 14h00, via videoconferência pelo aplicativo ZOOM.

Sendo assim, aos demais interessados favor enviar e-mail para coelhosuzano@hotmail.com para receber o link de acesso para Reunião.

Francisco Aparecido Rodrigues Coelho - Presidente do CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – EXECUTAR AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO BAIRRO JARDIM REVISTA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA à empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 10.575.085,83 (Dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – REGISTRO DE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 72 - 13 de abril de 2022

PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA - EPP com o valor de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais) para o LOTE 01 e BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 49.296,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) para o LOTE 02 e com o valor de R\$ 82.984,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o LOTE 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento da documentação de habilitação das empresas arrematantes do referido certame, em conformidade com o parecer da área técnica juntado aos autos, o Pregoeiro resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** no **LOTE 04**, devido ao produto não atender o amplo espectro de todas as pragas solicitadas no edital. (Conforme ficha técnica constante no processo). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.